

PROJETO “A VOZ DA RUA”

Graciele de Rezende Almeida

gralmeida@mpmg.mp.br

Bacharel em direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Especialista em Inteligência de Estado e Inteligência de Segurança Pública pela Fundação Escola Superior do Ministério Público de Minas Gerais. Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

SUMÁRIO

1. Identificação dos coordenadores parceiros. 1.1 Coordenadores. 1.1.1 Coordenação geral. 1.1.2. Coordenação técnica. 1.2. Parceiros. 2. Justificativa. 3. Objetivo geral. 4. Objetivos específicos. 5. Metodologia. 6. Cronograma. 7. Orçamento. 8. Acompanhamento. 9. Bibliografia.

1. IDENTIFICAÇÃO DOS COORDENADORES E PARCEIROS

1.1. Coordenadores

1.1.1. Coordenação Geral

Graciele de Rezende Almeida, promotora de justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Ipatinga MG, localizada na Rua Maria Jorge Selim de Sales, nº 170, sala 280, Centro, Ipatinga/MG, CEP 35.160.011, corresponsável pela curadoria de Apoio Comunitário, por força da Portaria nº 1.033, publicada no Diário Oficial, em 15 de maio de 2015.

1.1.2 Coordenação Técnica

- Tales Batista Teixeira, oficial do Ministério Público, lotado na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Ipatinga, localizada na Rua Maria Jorge Selim de Sales, nº 170, sala 280, Centro, Ipatinga/MG, CEP 35.160.011.

- Flaviana Gonçalves de Oliveira, analista do Ministério Público, lotada na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Ipatinga, localizada na Rua Maria Jorge Selim de Sales, nº 170, sala 280, Centro, Ipatinga/MG, CEP 35.160.011.

1.2. Parceiros

- Poder Judiciário da comarca de Ipatinga, representado pelo Dr. Carlos Roberto de Faria, juiz de direito titular da 1ª Vara de Família e Sucessões;

- Movimento da População em Situação de Rua de Ipatinga;
 - Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais – CIMOS;
 - Coordenadoria de Apoio Eleitoral do Ministério Público de Minas Gerais
- CAEL;
- Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
 - Corregedoria Regional Eleitoral de Minas Gerais
 - Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais
 - Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG
 - Faculdade de Direito de Ipatinga – FADIPA, representada pelo Prof. João Carlos Duarte;
 - Advogados voluntários
 - Gabriela Caroline Rodrigues Beltrame, doutoranda em Ciências Sociais pela PUC-MG

2. JUSTIFICATIVA

O presente trabalho tem como objetivo responder à seguinte indagação: É papel do Ministério Público promover a inserção da população em situação de rua do município de Ipatinga nas eleições municipais de 2016?

Segundo estimativa do Poder Executivo de Ipatinga, no Município, aproximadamente duzentos e cinquenta cidadãos integram a população em situação de rua, que é definida da seguinte forma pelo art. 1º, parágrafo único do Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009:

Art. 1º [...]

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logadouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

Essa parcela da população experimenta verdadeiro exílio dentro do território nacional, estando alijada da fruição de direitos fundamentais básicos. Note-se que não é apenas a moradia convencional que lhes falta. Esse contingente de pessoas, na realidade, não possui acesso aos direitos políticos, à educação, à saúde, ao trabalho, à segurança, ao lazer etc.

Os direitos de cidadania, historicamente conquistados pela humanidade e que foram devidamente incorporados pela Constituição da República de 1988, são negados a esses cidadãos. A sociedade, grande parte das vezes impulsionada pelo preconceito e pelo medo que essa parte da população lhe inspira, aquiesce e fomen-

ta a exclusão, clamando pela adoção de políticas públicas meramente higienistas e criminalizadoras da miséria.

Já aqueles com trajetória de rua, dada a extrema vulnerabilidade social, econômica, cultural e afetiva, acabam também por aceitar a exclusão, acreditando que o catálogo de direitos postos pela Constituição Federal pertence aos “outros”, não se enxergando como verdadeiro sujeito de direitos.

O Poder Público, por sua vez, ignorando a baliza de atuação que lhe foi imposta pelo Texto Constitucional, no sentido de promover a igualdade material, e se escorando na teoria da reserva do possível, segundo a qual os recursos públicos são insuficientes para a implementação de todos os direitos constitucionalmente garantidos, contenta-se com a promoção de políticas públicas insuficientes, parciais e, por vezes, punitivas.

A consequência dessa severa exclusão de uma camada da população é a frustração do próprio projeto de democracia do Estado social brasileiro, projeto esse que foi descrito com propriedade pelo promotor de justiça paulista e doutrinador Marcelo Pedroso Goulart:

A Constituição de 1988 recepcionou as conquistas obtidas pela cidadania nestes últimos três séculos ao adotar amplo catálogo de direitos fundamentais, ao projetar uma democracia de massas (semidireta, econômica e social) e ao definir um modelo de Estado social.

Fundamentada em cinco princípios básicos – soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e pluralismo político –, a República democrática brasileira tem como objetivo estratégico a construção da sociedade livre, justa e solidária, na qual o desenvolvimento deve estar dirigido à erradicação da pobreza e da marginalização, à redução das desigualdades sociais e regionais e à promoção do bem de todos, sem preconceitos e discriminação.¹

Para a consecução de seu projeto de democracia, “a Constituição criou instituições e instrumentos típicos de um Estado social, intervencionista e distributivista. Nesse modelo de Estado, o sistema de Administração da Justiça deve ser um dos principais espaços de construção da sociedade livre, justa e solidária, portanto da promoção da mudança da ordem, da transformação social.”²

Criando o dever de protagonizar a transformação social e a mudança da ordem vigente, o Texto Constitucional³ incumbiu ao Ministério Público a defesa da

1 Goulart, Marcelo Pedroso. *Elementos para uma teoria geral do Ministério Público*. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2013, p. 107.

2 Idem, p. 108.

3 Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Nesse sentido, o planejamento estratégico do Ministério Público de Minas Gerais (2010/2023) prevê como missão da Instituição “Promover a justiça, servir à sociedade e defender a democracia.”⁴ Já a visão da Instituição, entendida como estado futuro desejável, é definida como “Ser instituição acessível à população, independente, integrada, reconhecida por sua transparência e atuação eficaz na transformação da realidade.”⁵

Em harmonia com o aludido Planejamento Estratégico, o plano geral de atuação 2014/2015 do *Parquet* mineiro incluiu ações de inclusão e mobilização social. Porém, foram contemplados no PGA os projetos específicos “Reciclando Oportunidades”, que visa a erradicação da catação nos lixões, “Ministério Público Itinerante”, com o objetivo de visitar 27 municípios do estado de Minas Gerais que possuam baixo índice de desenvolvimento humano e/ou que não sejam sede de comarca, Projeto “10Envolver”, que, por meio de parcerias, se propõe a implementar práticas para a garantia e efetividade dos direitos fundamentais nos dez municípios de menores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) de Minas Gerais.⁶

Nesse sentido, a atuação do Ministério Público em prol da população em situação de rua, embora não prevista especificamente no PGA, encontra perfeita conformidade com a missão e a visão da Instituição definidas no planejamento estratégico, de defesa da democracia e atuação eficaz na transformação da realidade.

Largo é o abismo entre o que foi projetado pela Constituição da República e a realidade dos cidadãos que vivem nas ruas. As necessidades dessas pessoas são prementes e urgentes, relacionadas aos próprios instintos de sobrevivência, como, v. g., comer e dormir. Mas, para além dessas necessidades fisiológicas, é preciso pensar na criação de políticas públicas que garantam efetivamente condições dignas de vida a esse contingente populacional. É preciso garantir-lhe o acesso ao catálogo de direitos previstos na Constituição da República, a fim de que essas pessoas alcancem a condição de assumir o protagonismo de sua própria vida.

Todavia, esses cidadãos não são e nunca foram prioridade para o Poder Público. São tratados como verdadeiros detritos sociais. A fim de alterar essa realidade, incluindo os problemas relacionados à população em situação de rua na agenda dos poderes constituídos, essencial se faz que esses cidadãos exerçam, efetivamente, os seus direitos políticos.

Sobre a relação entre o exercício dos direitos políticos e a implementação de direitos sociais, o conceituado sociólogo polonês, Zygmunt Bauman, já advertia

4 In. file:///C:/Users/Dell/Downloads/Livro%20PLANEJAMENTO%20ESTRATEGICO.pdf.<Acesso em: 04/10/15>.

5 Idem.

6 In. file:///C:/Users/Dell/Downloads/PGA-Finalistico-2014-2015%20(2).pdf.<Acesso em: 04/10/2015>.

Sem direitos sociais para todos, um grande – e provavelmente crescente – número de pessoas irá considerar os seus direitos políticos inúteis e indignos de atenção. Se os direitos políticos são necessários para se estabelecerem os direitos sociais, os *direitos sociais* são indispensáveis para manter os direitos *políticos* em operação. Os dois tipos de direitos precisam um do outro para sobreviver; essa sobrevivência só pode ser sua realização *conjunta*.⁷

O exercício dos direitos políticos importa no início da criação de uma cultura de direitos, em que essas pessoas excluídas se descobrem como verdadeiras destinatárias de direito. Auxiliá-las na utilização de poderosos instrumentos postos à disposição de todos os cidadãos significa empoderá-las.

Sob esse aspecto, situar as pessoas com trajetória de rua como cidadãos, incentivando-os a exercerem o direito de voto e a efetivamente participarem do processo de escolha dos representantes políticos, afigura-se como etapa essencial para que esses homens e mulheres se envolvam e se apropriem do processo de implementação dos outros direitos que lhes são destinados.

Desse modo, a colocação dos cidadãos em situação de rua como eleitores e efetivos participantes do processo eleitoral, objetiva remover o estigma de meros beneficiários da assistência social para que passem a ocupar a posição de verdadeiros sujeitos de direitos, capazes de cobrar a concretização do que até então se apresentou como uma mera promessa inscrita na Constituição da República.

Mas, como se sabe, os direitos políticos não se resumem ao exercício do voto. Para além de se tornarem eleitores, é preciso preparar esses cidadãos para participarem efetivamente da vida política do país. Isso apenas será possível com a conjugação de esforços entre as instituições, o Poder Público e a sociedade. Ao Ministério Público, no exercício de sua função de agente político, compete promover a coalização entre esses atores, transportando o projeto de exercício de direitos políticos por parte da população em situação de rua do campo das utopias para a realidade.

Nesse sentido, aproveitando o contexto propício, de aproximação das eleições municipais que ocorrerão em outubro de 2016, ocasião em que serão eleitos os representantes locais de toda a população brasileira, forçoso se faz envidar esforços para que todos os integrantes da população de rua que manifestarem o desejo de votar no Município de Ipatinga, possam fazê-lo, desde que não se verifiquem causas de suspensão ou perda de direitos políticos, na forma prevista no art. 15 da Constituição da República. Mas, para além do exercício do voto, os esforços devem ser concentrados para que o sufrágio se dê de forma consciente e para que esses eleitores participem ativamente do processo eleitoral, tendo a oportunidade de levar aos

7 In. *Tempos Líquidos*/ Zygmunt Bauman; tradução Carlos Alberto Medeiros - Rio de Janeiro: Zahar, 2007, p.72.

candidatos os seus anseios e de ouvir as propostas para a implementação de políticas públicas tendentes a efetivar os necessários direitos fundamentais dessa classe. Para tanto, a promoção de debates de temas pertinentes ao processo eleitoral e à população em situação de rua afigura-se essencial para garantir o empoderamento desse segmento, assegurando-lhes participação qualificada no processo democrático nacional, dando-lhe a necessária voz para garantir os seus direitos.

Assim, respondendo a pergunta que impulsionou esse trabalho, sem rastros de dúvidas, compete ao Ministério Público fomentar a participação dos cidadãos em situação de rua nas eleições municipais que se avizinham.

3. OBJETIVO GERAL

Fomentar a participação qualificada da população em situação de rua no debate eleitoral que ocorrerá por ocasião das eleições municipais de 2016, permitindo-lhe influenciar a criação, a implementação e o aperfeiçoamento de políticas públicas no Município de Ipatinga, concretizando-se direitos fundamentais desse segmento social.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Pretende-se diagnosticar a situação eleitoral de cada um dos cidadãos que utilizam a rua como moradia, viabilizando, quando esses assim desejarem, a inscrição, a regularização ou a transferência do título eleitoral para o Município de Ipatinga.

Concomitantemente, objetiva-se a realização periódica de "rodas de conversas", com discussões que levem à conscientização da importância do efetivo exercício dos direitos políticos como forma de assegurar a implementação dos direitos sociais.

Busca-se, ainda, a promoção do encontro dos postulantes aos cargos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativos nas eleições municipais de 2016 com a população em situação de rua, para que os candidatos possam ouvir os anseios dessa classe de excluídos e, também, apresentar as propostas voltadas a esse público, permitindo a esses cidadãos formar a convicção a respeito do voto e, posteriormente, acompanhar e cobrar a implementação das promessas de campanha.

5. METODOLOGIA

Os caminhos da ação do Projeto "A Voz da Rua" são múltiplos. Múltiplos porque envolvem percursos diversos aos vários parceiros do Projeto. Múltiplos porque assumem, de antemão, a necessidade de se adaptar, de se rever e de se complementar ao longo da trajetória de ação d'A Voz da Rua. Portanto, o que aqui se traça

é apenas uma previsão, uma expectativa de ação, que desde já assume seus limites frente ao cotidiano empiricamente vivido.

A metodologia a ser empregada é essencialmente qualitativa, envolvendo uma fase exploratória para a aproximação e mútuo conhecimento entre os diversos atores envolvidos. Desse modo, a ação busca tornar-se uma *busca ativa* àqueles cidadãos que, em situação de rua, pretendem efetivar o seu direito à cidadania política. Desta feita, não há, de modo algum, um grupo fechado, um número estabelecido e estaque de participantes. O único óbice que se tem é o prazo para regularização eleitoral.

Frise-se, assim, que a metodologia proposta está passível de constantes remodelações e que os responsáveis em primeiro plano por ela sugeridos não estão, de forma alguma, isolados. São, em primeiro momento, os atores *referência* para o desenvolvimento da atividade proposta. Contudo, podem e devem dialogar com os demais e solicitar suporte à ação.

Ademais, este Projeto é um convite para a população em situação de rua. Um convite contínuo a integrá-lo, assim, tem como premissa o respeito à autonomia e à livre-determinação, não tendo por escopo “institucionalizá-los” ou os vincular como uma obrigação por todo o processo. Como convite, pode ser aceito parcial ou integralmente, rejeitado ou revisto.

Pretende-se uma atuação interativa entre os diversos atores comprometidos com o Projeto, atores que podem constantemente serem incrementados, buscando, desde a elaboração da proposta de Projeto, passando por sua metodologia e sua implementação o envolvimento e a participação ativa da população em situação de rua, a voz almejada é a deles e para tanto, eles se fazem presentes e primordiais não só no escopo, mas na própria idealização e ação do Projeto.

Na fase inicial ficam estabelecidas as seguintes responsabilidades:

I. Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais – CIMOS

- 1) Prestar apoio técnico ao Promotor de Justiça natural no acompanhamento das equipes responsáveis pelo levantamento da situação eleitoral das pessoas em situação de rua;
- 2) Tomar as providências administrativas para viabilizar a logística necessária à realização das ações do Projeto;
- 3) Prestar apoio técnico necessário à realização das “rodas de conversa”;
- 4) Fazer gestões junto aos Centros de Apoio Operacional e Coordenadorias Estaduais para viabilizar a execução do projeto;
- 5) Fazer gestões junto aos órgãos públicos Federais e Estaduais para viabilizar a execução das ações a serem desenvolvidas no projeto.

I- Movimento da População de Rua de Ipatinga

- 1) Participar, como facilitador, das ações necessárias à concretização dos objetivos do projeto;

2) Facilitar a abordagem aos cidadãos em situação de rua, a fim de identificar os interessados em se alistarem, transferirem o título eleitoral para Ipatinga ou regularizarem a situação eleitoral, além de verificar a situação documental de cada um dos interessados;

3) Ajudar a divulgar as rodas de conversas, debates, dia de esforços concentrados para a regularização da situação eleitoral da população em situação de rua, assim como demais ações desenvolvidas nesse projeto.

II - Coordenadoria de Apoio Eleitoral do Ministério Público de Minas Gerais - CAEL

1) Diligenciar junto aos órgãos eleitorais, especialmente Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e Corregedoria Geral Eleitoral, a fim de obter estrutura e apoio para promover o alistamento, regularização ou transferência dos títulos eleitorais das pessoas em situação de rua que manifestarem desejo de exercerem o direito de voto em Ipatinga.

III - Tribunal Regional Eleitoral e Corregedoria Regional Eleitoral

1) Criar locais e datas especialmente destinadas ao alistamento, transferência de domicílio ou regularização da situação eleitoral da população em situação de rua;

2) Fornecimento de estrutura, material e de pessoal, no dia designado ao alistamento, transferência de domicílio ou regularização da situação eleitoral da população em situação de rua.

IV - 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Ipatinga

1) Participar, pessoalmente ou por meio de designação de servidor, das reuniões periódicas que serão realizadas entre os coordenadores e parceiros do projeto “A Voz da Rua”;

2) Diligenciar junto a órgãos públicos ou a instituições privadas, a fim de obter dados ou documentos necessários à consecução dos objetivos do projeto;

3) Supervisionar, acompanhar e apoiar, pessoalmente ou por designação de servidor, a identificação de pessoas em situação de rua que desejem exercer o voto no Município de Ipatinga;

4) Adotar as providências necessárias, com a colaboração dos órgão de apoio, para viabilizar a efetiva inscrição eleitoral, transferência de domicílio eleitoral ou regularização da situação eleitoral das pessoas em situação de rua que manifestarem o desejo de exercerem o direito de voto no Município de Ipatinga;

5) Participar da elaboração do cronograma e conteúdo das “rodas de conversa”;

6) Participar, pessoalmente ou por designação de servidor, das “rodas de conversa”, como fomentador, ouvinte ou expositor;

7) Promover e/ou mediar o encontro da população em situação de rua com os candidatos ao pleito eleitoral de 2016.

V - Poder Judiciário da comarca de Ipatinga

1) Participar pessoalmente ou por meio de designação de servidor das reuniões periódicas que serão realizadas entre os coordenadores e parceiros do projeto “A Voz da Rua”;

2) Adotar as providências necessárias, com a colaboração dos órgão de apoio, para viabilizar a efetiva inscrição eleitoral, transferência de domicílio eleitoral ou regularização da situação eleitoral das pessoas em situação de rua que manifestarem o desejo de exercerem o direito de voto no Município de Ipatinga;

3) Participar da elaboração do cronograma e conteúdo das “rodas de conversa”;

4) Participar, pessoalmente ou por designação de servidor, das “rodas de conversa”, como fomentador, ouvinte ou expositor;

5) Promover e/ou mediar o encontro da população em situação de rua com os candidatos ao pleito eleitoral de 2016.

VI - Universidade Federal de Minas Gerais

1) Prestar apoio técnico na capacitação dos coordenadores e colaboradores do projeto;

2) Participar da elaboração e/ou execução das “rodas de conversa”;

3) Auxiliar nas avaliações do projeto, durante e após a sua execução.

VII - FADIPA:

1) Designar professor pertencente ao corpo docente para o acompanhamento do projeto;

2) Disponibilizar quatro estagiários vinculados ao Curso de Direito para o desenvolvimento das ações pertinentes ao projeto;

3) Participar das reuniões periódicas que serão realizadas entre os parceiros e os coordenadores do projeto;

4) Disponibilização de espaço físico para a realização de debates, audiências públicas ou encontro entre a população em situação de rua e candidatos às eleições municipais de 2016, caso necessário;

5) Participação da elaboração de cronograma e conteúdos das “rodas de conversa”;

6) Elaboração de convites a professores pertencentes ao corpo docente da Instituição para a contribuição nas “rodas de conversa”;

7) Identificação, por intermédio dos estagiários cedidos, de pessoas em situação de rua desejem exercer o direito de voto no Município de Ipatinga;

8) Verificação da situação eleitoral dos cidadãos que manifestaram o direito de votar no Município de Ipatinga.

VIII - Gabriella Caroline Rodrigues Beltrame

1) Acompanhamento, conforme disponibilidade, das abordagens à popula-

ção em situação de rua, visando identificar interessados em exercer o direito de voto no Município de Ipatinga;

2) Participação na elaboração de cronograma e conteúdos das "rodas de conversa";

3) Participação nas "rodas de conversa", como fomentador, ouvinte ou expositor;

4) Participação nos debates entre os candidatos aos cargos eletivos a serem disputados nas eleições municipais de 2016 como debatedor, ouvinte ou mediador.

VII - Advogados voluntários

1) Participação na elaboração de cronograma e conteúdos das "rodas de conversa";

2) Participação nas "rodas de conversa", como fomentador, ouvinte ou expositor;

3) Acompanhamento, conforme disponibilidade, das abordagens à população em situação de rua, visando identificar interessados em exercer o direito de voto no Município de Ipatinga;

4) Prestar apoio para a identificação da situação eleitoral da pessoa em situação de rua interessada em exercer o direito de voto em Ipatinga;

5) Participação nos debates entre os candidatos aos cargos eletivos a serem disputados nas eleições municipais de 2016 como debatedor, ouvinte ou mediador.

6. CRONOGRAMA

Fase 1 - Reconhecimento/Exploratória

Divulgação prévia do Projeto entre instituições para fazê-lo conhecer e articular novos parceiros.

Divulgação prévia do Projeto no Centro de Acolhimento Noturno e no Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Aproximação entre equipe executora/parceiros e população em situação de rua, levando a instituição à rua, bem como buscando trazer esta população para o ambiente institucional.

Mútuo reconhecimento.

Observação dos locais de convívio, dos equipamentos públicos e da convivência e vivência da população em situação de rua.

Levantamento de dados, informações para subsidiar a escolha dos instrumentos mais apropriados para abordagem e ação conjunta.

Revisão e adaptação dos procedimentos metodológicos.

Definição da data, horário e local da primeira "roda de conversa".

Fase 2 - Divulgação e Abordagem

Divulgação oficial do Projeto em audiência pública.

Capacitação dos estagiários para abordagem da população em situação de rua.
Formação de equipes para abordagem.

Abordagem/divulgação do Projeto nos pontos de convívio da população em situação de rua.

Fase 3- Ação Conjunta

Definição dos temas articuladores das cinco primeiras “rodas de conversa”.

Definição dos fomentadores/expositores destas quatro primeiras “rodas de conversa”.

Definição de instrumentos complementares para as “rodas de conversa”.

Após a primeira roda de conversa, levantamento da situação eleitoral dos cidadãos que manifestarem interesse.

Encaminhamento e acompanhamento da situação eleitoral.

Reunião de acompanhamento do Projeto.

Definição dos temas articuladores, dos fomentadores/expositores e dos instrumentos complementares das próximas “rodas de conversa”.

Nova rodada de Abordagem/divulgação do Projeto nos pontos de convívio da população em situação de rua.

Dia de concentração de esforços.

Fomento e auxílio à elaboração de uma “Agenda da Rua” contendo os eixos norteadores das demandas e anseios da população em situação de rua do município.

Envio ou entrega da “Agenda da Rua” aos candidatos a cargos eletivos municipais.

Convite aos candidatos a cargos eletivos municipais para encontro com a população em situação de rua.

Encontro com candidatos a cargos eletivos municipais do Executivo e Legislativo.

Reunião de avaliação.

Primeira ação – Aproximação	
19 de agosto de 2015 (Dia Nacional da Luta em prol da População em Situação de Rua)	Primeiro contato entre os coordenadores e parceiros do projeto com a população em situação de rua. Aproveitando o marco temporal do Dia Nacional de Luta em prol da população em situação de rua, em estrutura providenciada pela CIMOS, será promovida a aproximação entre os agentes envolvidos no projeto, de forma a iniciar o estabelecimento de uma relação de confiança, com o início da coleta de dados sobre a situação eleitoral das pessoas em situação de rua.
Segunda ação – Reuniões	
28 de Agosto de 2015	Reunião entre os coordenadores e os parceiros do projeto para o estabelecimento de datas, cronogramas e formas de execução do programa

02 e 08 Setembro de 2015	Apresentação do projeto à população em situação de rua (Centro Pop e Serviço de Acolhimento Noturno)
06 de Outubro	Audiência Pública (apresentação à sociedade do projeto)
Outubro	Formação e capacitação da equipe dos estagiários para a abordagem à população em situação de rua. Reunião entre os coordenadores e colaboradores, para a definição da data e conteúdo da primeira roda de conversa.
Terceira ação – rodas de conversa e identificação de interessados	
Novembro, Dezembro de 2015 Janeiro e Fevereiro de 2016	Entrevistas com a população em situação de rua, para a identificação de cidadãos que desejem se alistar, transferir o domicílio eleitoral ou regularizar a situação eleitoral. Realização de “rodas de conversas” quinzenais sobre temas voltados à consecução dos objetivos do projeto
Terceira ação – garantindo o exercício do voto	
Março de 2016	Dia de concentração de esforços para a emissão de títulos eleitorais, realização de transferência de domicílio eleitoral e regularização de situação cadastral especificamente em benefício da população em situação de rua
Quarta ação – intensificação das “rodas de conversas”	
Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2016	Realização de “rodas de conversas” semanais sobre temas voltados à consecução dos objetivos do projeto.
Quinta ação – Debates com os candidatos	
Julho, Agosto, Setembro de 2016	Promoção de encontros entre os postulantes aos cargos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ipatinga nas eleições de 2016 com a população em situação de rua.
Sexta ação – Conclusão	
Outubro de 2016	Reunião entre os coordenadores, parceiros e população em situação de rua para a avaliação do projeto e elaboração de relatório.

7. ORÇAMENTO

Os recursos para a realização deste projeto são provenientes do Orçamento de cada instituição parceira.

8. ACOMPANHAMENTO

A implementação do projeto será acompanhada e monitorada por meio de:

1) Reuniões periódicas entre os Coordenadores e parceiros;

2) Reuniões de acompanhamento e monitoramento promovidas quando o Promotor natural entender necessárias.

9. BIBLIOGRAFIA

- BAUMAN, Zygmunt. *Tempos líquidos*. Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.
- BAUMAN, Zygmunt. *Vida líquida*. Tradução Carlos Alberto Medeiros. - 2. ed. - Rio de Janeiro: Zahar, 2009.
- BELTRAME, Gabriella. *Vazios urbanos: notas sobre a escassez social do imóvel*. Disponível em: <file:///C:/Users/Dell/Downloads/Gabriella%20BeltrameNotas%20sobre%20escassez.pdf>. Acesso em: 02 de outubro de 2015.
- BONAVIDES, Paulo. *Curso de Direito Constitucional*. 24. ed. atualizada e ampliada. São Paulo: Editora Malheiros, 2008.
- GARCIA, Emerson. *Ministério Público, organização, atribuições e regime jurídico*. 3. ed. Revista, ampliada e atualizada. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2008.
- GOULART, Marcelo Pedroso. *Elementos para uma teoria geral do Ministério Público*. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2013.
- MARTINEZ, Mariana Medina. *Novas abordagens de rua: algumas considerações sobre um mecanismo de mapeamento e classificação da população de rua*. Disponível em: <file:///C:/Users/Dell/Downloads/Novas%20abordagens%20de%20rua.pdf>. Acesso em: 25 de setembro de 2015.
- PELLEGINI, Ada; ASSAGRA, Gregório; GUSTIN, Miracy; LIMA, Paulo César Vicente de; IENNACO, Rodrigo. *Direitos fundamentais das pessoas em situação de rua*. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2014.